



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

LEI Nº 1095/2003

**“ DÁ NOME DE HÉLIO
GONÇALVES CIDADE A UMA RUA
DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua Hélio Gonçalves Cidade a Rua Projetada, próxima ao Centro de Saúde Cordeiro, confrontando com a Rua Júlio Silveira do Amaral, no bairro Rodolfo Gonçalves.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento no disposto anterior.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek , em 05 de novembro de 2003.

Paulo Renato Gonçalves Vieira
Presidente

Vereador Autor: Cosme Martins Macedo